



DECRETO Nº 465/15

“AUTORIZA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ATRAVÉS DE TALÃO NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS,”.

EDUARDO FREDERICO FOUQUET, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o aparelho “Switch” da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, esta inoperante, necessitando de manutenção, impossibilitando assim a emissão das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica autorizado a emissão de Notas Fiscais, via talão, no período de 30 (trinta) dias, com início em **01/10/2015 a 01/11/2015**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Eldorado, 01 de outubro de 2015.

EDUARDO FREDERICO FOUQUET

Prefeito Municipal